



LEI Nº 1.282 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza O Executivo A Abrir Credito Adicional Suplementar No Orçamento-Programa De 2014 Por Convênio No Valor De R\$390.000,00 (Trezentos E Noventa Mil Reais) E Contém Outras Disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 por convênio, de repasses originários do contrato de repasse nº 100.4744-77/2014, beneficiando projeto destinado, a "CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, OBJETO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO" ao Município de Campo Florido.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrente da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por convênio no valor R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.06.15.451.0509.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00.....R\$390.000,00

Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido-MG.aos 25 de novembro de 2014.